

REPÚBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA
Trimestre 38000
Semestre (julho corrente) 78000
N.º no dia 10 ns... ALTAZADO 86 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Desterro, 6 de Outubro de 1891

TYPGRAPH PHIA
Rua Júlio Pinto n.º 11 A
Gerente—Ger. ddo Braga

N. 555

EXPEDIENTE

Pedimos aos nossos assinantes a fineza de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha ocorrido na entrega ou remessa da *República*.

Questão de limites

O parecer unânime da comissão de constituição, legislação e justiça da Câmara dos Deputados, opinando para que seja aceito o projeto dos drs. Lauri Müller, Philippe Schmidt e Lacerda Coutinho e capitão Carlos Campos, relativo à questão de limites entre este Estado e o do Paraná, como era de ver, fez explodir as iras dos nossos vizinhos do norte.

Convocou-se um *meeting* na capital e foi presidido o sr. Dr. Bento Fernandes de Barros, muito conhecido de todos nós.

A palavra do desembargador de Goyaz, em férias presentemente na capital do Paraná, agitou-se a população e da comissão permanente, que organizou, esforçando telegrammas remetentes para os órgãos de publicidade do Capital Federal, para produzirem calculado efeito...

Nós, catarinenses, estamos calmos, tranqüilos.

O direito está do nosso lado: só existem o vereador do Congresso Federal, único juiz competente para resolver essa questão.

O Paraná chega a revestir-se de um arrebatamento de phrase, que traduz o desespero de uma causa perdida.

Nós não armamos ao efeito: confiamos na authenticidade dos documentos que provam o nosso inconcuso direito à zona de que nos quer despojar o vizinho Estado; confiamos no juizo imparcial do Congresso; confiamos na palavra dos representantes catarinenses, em prol da causa pela qual se batem com inexcedível patriotismo.

O Paraná enche os colegas fluminenses de telegrammas expectantemente revestidos de expressões que nos fazem lembrar o decantado herói de Cervantes: nos silenciosos.

Para os catarinenses vale de muito o critério na resolução de encimplos tão grande importância, qual o que diz respeito a essa questão de limites.

Em quanto o Paraná lembrava a eração que pulsa pela *integración* do território paranaense, nos esperamos a decisão do Congresso, para, como bons irmãos, convideirmos-o a trabalhar juntos pela prosperidade e grandeza da União.

DR. HENRIQUE VALGA

Chegou hontem de S. Paulo, no Desterro, o nosso distinto amigo e conterrâneo dr. Henrique de Almeida Valga, que acaba de formar-se em direito n'aquella Faculdade.

Apesar da chuva torrencial que caiu, foi o digno catarinense recebido por muitos amigos, que lhe fizeram testemunhos elevado grau de apreço e estima em que o tem.

Sabemos que alguns amigos do dr. Henrique Valga pretendem oferecer-lhe um almoço, que terá lugar n'esta semana, no Hotel Brasil, exprimindo-lhe assim a satisfação que sentem ao velo formado e de volta ao Estado natal.

Reiterando os cumprimentos que lhe dirigimos, abraçamos novamente o distinto amigo e conterrâneo.

Barra da Laguna

Espera-se brevemente na Capital Federal, vindos da Europa, um vapor para os trabalhos de melhoria do porto e barra da Laguna.

O nosso conterrâneo cidadão José Ramos da Silva Junior, inspector da alfândega da Bahia, vai ser aprovado na nostra comissão do ministério da fazenda.

Engenho central

Contaram ao *Jornal do Comércio*, da Capital Federal, que pediu para um engenho central de assuar, feito pelo sr. Raymundo Antonio de Faria para Porto Belo, não será concedido.

Conceder-se-ão dois meses de licença, sem vencimentos, ao 2º catedrático 2º sargento do 10º batalhão de infantaria, Antônio Olympio de Sant'Anna, para vir a este Estado tratar de negócios particulares, correndo por conta próprias despesas de transporte.

Hospedes e viajantes

Da Capital Federal chegou o nosso conterrâneo 1º tenente Arthur Deoclecio de Oliveira, recentemente nomeado imediato da Escola de Aprendizes Marinheiros d'este Estado.

Cumprimentam-nos afetuosamente.

Procedente do norte do Estado, chegou o sr. Mario Lobo, representante ao Congresso.

Chegaram: Da Brusque, o cidadão Manoel Francisco Moreira, collector d'aquela villa:

De Tijucas, o cidadão Gaspar Laut, negociante d'aquela villa.

Chegou hontem de S. Paulo o jovem Alcino Costa, filho do coronel Domingos Luiz da Costa.

Damos-lhe a boa-vinda.

Regression de Jounville e é representante Ernesto Gama.

Chegaram também da Capital Federal, o tenente coronel Francisco da Silva Ramos; de Jounville, o desembargador Domingos Pacheco d'Ávila;

de S. Bento, o cidadão Lúcio Guimarães, industrial n'aquela villa.

SUPERIOR TRIBUNAL

Em sessão de hoje, entrará em exercício o sr. desembargador Domingos Pacheco d'Ávila.

Constituição do Estado

Vende-se n'esta typographia, sendo o custo de cada exemplar 500 réis.

PELA POLÍTICA

Parce, diz o grande organo fluminense, que vão sobre homens signares do tempo: o céu da política vai-se declarando e uma ou outra novena, que possa ficar, não trará perigo para aí, que navegará em mar de conciliação.

Augures em grande numero se têm reunido e alguns que prediziam borrasca, dizem que vão chegar auroras bonançosas e serena claridão.

Cambio de hontem

Sobre Londres 45

Congresse Internacional

O sr. dr. Justo Chomistek, ministro de estrangeiros, está deliberado a convocar um Congresse Internacional, que se reunirá na Capital Federal no anno próximo.

FLORIANO PEIXOTO

Progrediu rapidamente as melhorias do sr. marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica.

Escola de Aprendizes

Assumiu hontem o exercicio do cargo de imediato da Escola de Aprendizes Marinheiros o nosso conterraneo 1º tenente Arthur Deoclecio de Oliveira.

Falla-se que o Bahia vem estacionar aqui.

VAPORES

Procedentes da Capital Federal e escala, chegaram:

Ante-hontem, o *Itatiaya*; Hontem, o *Desterro*, o *Satellite* e o *Castillo*.

De Montevideu, chegou também o vapor oriental *Malcinas*. E seu capitão D. B. Volverce.

Dos portos do norte do Estado, chegou o *Laguna*, que seguiu ante-hontem, à tarde, para o sul.

ALFANDEGA

RENDIMENTO

De 1 a 4 de outubro	3:345.6394
Dia 5	6:344.8045
	9:559.8136

ANNIVERSARIOS

A graciosa Esther, minossa filha do cidadão major João Formiga, completa hoje mais um anno de existencia.

Desseas identes primaveras continua hoje, cercada de jubilo de sua família, mademoiselle Maria Corina Capella.

Credito

Foi concedido um credito suplementar da quantia de 18.128.181 aos \$ 84.000,00 de art. 2.º da lei de orçamento vigente.

S. José

Realizar-se-há, no dia 13 do corrente, a sessão do jury na cidade de S. José.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de comissário de polícia o coronel Carlos Napoléon Poeta.

Hospedaria de imigrantes

Por ser mais vantajosa, foi preferida a proposta que o cidadão Arthur Satyro Izezt apresentou para a fatura das obras necessarias ao accrescimento do edificio da Hospedaria de Imigrantes.

ITAJAHY

Foi nomeado o dr. José Gabriel Pinheiro para servir interinamente de medico dos nucleos adjacentes à ex-colonia Itajahy, durante o impedimento do dr. Pedro Ferreira e Silva, que acha-se com assento no Congresso.

Recebem-se anuncios, desde já, n'esta typographia.

BLUMENAU

De Outubro de 1891.

Seguiu hontem para Irapahy, onde tomará o *Laguna* com destino a São Francisco, o dr. Pedro Celestino Feijó de Araújo, ex-juiz de direito da comarca e ultimamente removido para aquela.

Assumi o exercicio de cargo de juiz de direito d'aqui o dr. Manoel Calvacante d'Arruda Camara.

A nossa sociedade dramatica realizou, na noite de 17 do corrente, um grande baile a fantasia, *mas mesmo à fantasia*, pois só terão ingresso os socios que se apresentarem fantasiados, e até a propria musica, empregados da cópia e creadas não fariam exceção!

Para esse dia, uma casa comercial já recebeu um importante sortimento de mascaras e mais objectos proprios para isso.

A julgar pelo entusiasmo nos preparativos, a festa promette estar realmente explendida.

Domingo, 14, terá lugar a *Festa das creanças*, festa realmente juvenil, pois n'ella só tomarão parte os *garis*.

A 3 horas da tarde desfilará o *batalhão*, precedido de uma banda de musica, formando na vanguarda as paixinas duas a duas, e em seguida os rapazes, conduzindo todos banderinhos de varias cores, o que apresentará um aspecto agradável.

Depois de percorrerem algumas ruas se dirigirão à chacara da sociedade dos *Atiradores*, onde haverá diversões de toda a especie, como gymistica, os chamados cavallinhos de pão, argolinha, espectáculo de bonecos, e finalmente, um baile-spectáculo.

Os adultos serão meros espetadores, o que alias é justo, visto que os *garis* devem também ter seu dia, mormente aqui onde não é uso elles frequentarem bailes, theatros etc, o que realmente é bom, pois não há inconveniente do *sardinha* dos bichos, n'um spectáculo e quasi sempre em scenas boas.

A 28 do passado, foram postos em liberdade, por ordem do dr. juiz de direito Pedro Celestino, os imigrantes indigitados como autores dos ferimentos praticados no auxiliar technique da comissão de terras, Enlio Sada e negociante Orkel, na occasião do conflito do dia 12, no distrito colonial *Aldeia*.

Um desses imigrantes e que confessara ter dado facetas n'aquelles cidadãos, foi novamente recolhido à cadeia, onde se achá.

N'esta viagem do *Laguna* segue para ali o negociante Adelino José da Costa, restabelecido dos encarceramentos que soffria, motivo pelo qual aqui viêra.

Acompanha-o sua exm.ª família.

Aqui finalizo prometendo relatar na proxima mala o que ocorrer na presente quinzena.

JONES.

Almanach do Estado

Será publicado brevemente o *Almanach do Estado de Santa Catharina* para 1892.

Além do calendario respectivo e da biografia de um catarinense notável, conterá esse *Almanach* minuciosas informações sobre todas as comarcas do Estado.

Observação 4.º do art. 5.—Em vez de buca de arame, haja-se buca de

Observação 5.º—Lia-se arrendatário.

Observação 6.º—Quota de 20 %, e não quota de 3 %.

Art. 47.—5 % em vez de 20 %.

Art. 53.—Em vez de maior, haja-se menor valor.

Tabella A § 1.º n. 60.—Obrigatório entre particulares, em vez de obbligatorio.

Tabella A § 2.º.—Seguro e não seguro.

Tabella A § 4.º n. 1.—30% em vez de 2 %.

Observação 2.º do art. 1.º da tabella.

B—Reconhecimento de firmas e título.

Observação 4.º do art. 5.—Em vez de buca de arame, haja-se buca de

Observação 5.º—Lia-se arrendatário.

Observação 6.º—Quota de 20 %, e não quota de 3 %.

Art. 4.º—Procurredor da Soberania.

2. Suplentes dos juizes 30.000

3. Recondicção dos mesmos suplentes 12.000

4. Procurador da Soberania 6.000

COLLABORAÇÃO

MELHORAMENTOS

Ha tempos fizemos sentir a necessidade urgente de se melhorar a rua que segue até o passo do Estreito e que liga esta capital à terra firme.

Dissemos então que, tendo-se de arrancar o caes de Figueira, seria acertado tirar o barro preciso para aquele atero do leito das ruas do Commercio e Victorino de Menezes, que são sahida para o Estreito e Praia de Fóra; melhorando, por essa forma, com economia dos cofres publicos, aquellas ruas, uma das quais, a do Estreito, deve ser considerada a primeira das capitais, visto que é a sua ligação com o continente fronteiro.

Fomos consensual quando era o dever da imprensa desta capital auxiliar o nosso empenho.

Todos sabem que um dos grandes interesses dos povos civilizados está na facilidade de comunicações marítimas e terrestres.

Como, pois, desconhecemos que se impõe como um melhoramento que se impõe como um dos primeiros desta cidade, que tem o seu futuro na sua excelente posição geográfica e na terra firme?

Os melhoramentos fôrtes em algumas ruas e na fronteira devem ser brigados a se construir com base certa de rodagem até o passo do estreito.

Essa estrada, quando estiver completa, servirá para comunicar a fronteira com a terra firme, moçambique, assim dizendo, a solicitude do governo da província, que tem a sua sede n'ela.

Quando de haja condições de se instalar duas estradas de rodagem, partindo do Passo, não é tanto que desejo lado se faça a moçambique, desde que a despesa a fazer se é diminuta, pois vencido, como se acha, o custo do morro da Ponte Alegre, no começo da Figueira, pouco resta a investir n'aquele Passo.

O mais limita-se a indicar a rota das proximidades de comissão publico, cortando as vojas e construindo um baraco que existe nas terras dos srs. Trompowsky e Pavares.

Continua que um melhoramento superior e de fácil execução fará em breve uma realidade com proveito para a causa pública e os vários interesses desta capital e o continente fronteiro.

Campanhão M. Faria.

CORRIGEMOS

REGULAMENTO DO SELLO

Art. 2.º n. 4.—Lia-se arrendatário em vez de arrendatário.

Art. 6.º § 4.º.—Quota de 20 %, e não quota de 3 %.

Art. 47.—5 % em vez de 20 %.

Art. 53.—Em vez de maior, haja-se menor valor.

Tabella A § 1.º n. 60.—Obrigatório entre particulares, em vez de obbligatorio.

Tabella A § 2.º.—Seguro e não seguro.

Tabella A § 4.º n. 1.—30% em vez de 2 %.

Observação 2.º do art. 1.º da tabella.

B—Reconhecimento de firmas e título.

Observação 4.º do art. 5.—Em vez de buca de arame, haja-se buca de

Observação 5.º—Lia-se arrendatário.

Observação 6.º—Quota de 20 %, e não quota de 3 %.

Art. 4.º—Procurredor da Soberania.

2. Suplentes dos juizes 30.000

3. Recondicção dos mesmos suplentes 12.000

4. Procurador da Soberania 6.000

RESOLUÇÃO N. 311

O Vice-Governador do Estado resolve mandar que do 4.º de Janeiro de 1892 em diante se observe o seguinte Regulamento para a arrecadação do imposto de indústrias e profissões.

Palácio do Governo do Estado de Santa Catharina, 26 de Setembro de 1891.—*Gustavo Richard.*

REGULAMENTO para a arrecadação do imposto de indústrias e profissões

CAPITULO I**Do imposto e suas taxas**

Art. 1.º O imposto de indústrias e profissões é devido por todos os que, individualmente ou em companhia ou sociedade anonyma ou comercial, exercerem no Estado indústria ou profissão, arte ou ofício, exceptuados os de que trata o capítulo II d'este Regulamento.

Art. 2.º O imposto compõe-se de taxas fixas e proporcionaes.

As taxas fixas têm por base a natureza e classe das indústrias e profissões, a importância comercial das praças e logares em que forem exercidas, e, quanto aos estabelecimentos industriais, o numero dos operários, as máquinas, utensílios e outros meios de produção.

As taxas proporcionaes têm por base o valor locativo do predio, ou local onde se exerce a indústria ou profissão.

§ 1.º As companhias ou sociedades anonymas são sujeitas ao imposto de 4 1/2 por cento dos dividendos distribuídos aos acionistas no ano social anterior ao mes em que se efectuar o lançamento, ou, si não houver dividendo, as taxas correspondentes às indústrias que exercerem.

As que tiverem garantia de juros, dada pela União ou pelo Estado, só pagariam aquele imposto no caso em que o seu rendimento líquido excede ao garantido. Não o havendo, não estão sujeitas a outras taxas.

§ 2.º A importância da taxa proporcional nunca será menor de 8¢ na capital, cidades de S. Francisco, Laguna, Itajaí, Joinville e villa de Blumenau, e de 6¢ nas outras localidades.

Art. 3.º O que exercer indústria ou profissão, sem estabelecimento, em cidade ou villa, satisfará a taxa que lhe for aplicável da tabela A, correspondente a estes logares, ainda que tenha n'outro a sua residencia.

Art. 4.º As taxas fixas serão cobradas de conformidade com as tabellas A, B e C, e as proporcionaes, segundo a tabela D.

CAPITULO II**Das isenções do imposto**

Art. 5.º São isentos do imposto:

1.º Os concessionários de minas de qualquer natureza;
2.º Os lavradores e possuidores de fábricas e engenhos, quanto à ronda e beneficiamento dos produtos das mesmas fábricas, quer pertencem à sua propriedade, quer à dos seus rendeiros; comprehendidos o fabrico de azucar, de açucena e das vinhas naturaes, e outros quaisquer trabalhos que, em quaisquer dependências dos estabelecimentos rurais, não constituam indústria especial;

3.º Os mestres das tripulações, os artistas sem estabelecimento, os jornalistas e escritores;

4.º Os que trabalham em loja ou oficina própria, sem officiais, ainda que comprehendam serventes ou, não se considerando officiais a mulheres que trarrem com o marido, os filhos solteiros que trabalham com o pai ou mãe e os auxiliares em serviços indispensaveis;

5.º As Classes Económicas e Mestres-Picos, as sociedades de socorros mutuas ou quaisquer outros estabelecimentos para fins humanitários e as instituições de colonização;

6.º Os pescadores, as empresas e estabelecimentos de pesca;

7.º As casas de quitação;

8.º Os que exercerem o magisterio; não comprehendidos os directores de colégio, com estabelecimentos que assim devam ser classificados:

2.º As fábricas de tecer e fiação algodão;

10. As fábricas de ferro e de máquinas;

11. Os estaleiros;

12. Os estabelecimentos telegraphicos e telephonicos.

Art. 6.º São também isentos, sómente quanto aos respectivos cargos: Os agentes consulares estrangeiros e os empregados públicos; não se comprehendendo n'este numero os serventuários de officios de justiça.

CAPITULO III**Das novas indústrias**

Art. 7.º Quando o lançador encontrar uma profissão ou indústria nova ou não incluída nas tabellas, indicará em relatório os seus caracteristicos e fins, a sua importancia, a maneira como é exercida e si pode ser assemelhada a algumas das já tributadas.

Parágrafo único. Os relatórios serão dirigidos pelos encarregados do lançamento ao Tesouro do Estado.

Art. 8.º A vista destes relatórios e de qualquer outro esclarecimento que obtiver, a referida repartição decidirá si a indústria ou profissão está designada nas tabellas ou si deve ser assemelhada a alguma das que já têm taxa.

Parágrafo unico. No caso de ser a indústria ou profissão inteiramente nova, fixarão a taxa a que deve ficar sujeita, nunca excedendo ao maximo marcado nas tabellas; e a nova indústria ou profissão será incluída em tabela suplementar.

Art. 9.º A decisão que assemelhar ou tributar uma nova indústria ou profissão, depois de aprovada pelo Governador, será mandada executar em todo o Estado.

Art. 10. Os relatórios ou mensagens do Governador ao Congresso trânsito anexas as tabellas das indústrias e profissões pela primeira vez tributadas.

CAPITULO IV**Do lançamento do imposto**

Art. 11. O lançamento do imposto de indústrias e profissões será feito pela Directoria das Rendas Públicas do Tesouro, Collectorias e Mesas de Rendas, começando no 4.º de Julho e terminando, o mais tardar, a 30 de Setembro de cada anno.

Parágrafo único. Os encarregados do lançamento entregarão aos collectados ou a quem encontrarem nos estabelecimentos e predios sujeitos ao lançamento, haja ou não alteração n'este, um aviso no qual declarem: a taxa a que o contribuinte fica sujeito, o prazo dentro do qual poderá reclamar ou chegar da repartição arrecadadora contra o lançamento, si o não achá-lo justo e não tiver sido atendido pelos lançadores; o mes em que deverá realizar o pagamento na dita repartição e as multas a que ficará sujeito si não o fizer. Este aviso será em duplicata, em um de cujos exemplares o lançador procurará obter a declaração de «sí»—assignada pelo collectado ou quem o receber, para ser entregue à repartição competente, onde ficará archivado.

(Continua)

REGULAMENTO**para o Thesouro e Estações de arrecadação do Estado de Santa Catharina****TÍTULO V****DO SERVIÇO DA DIVIDA PÚBLICA ESTADUAL****(Continuação)****CAPITULO IV****Do pagamento dos juros**

Art. 150. O pagamento dos juros das apólices sera realizado semestralmente pelo Thesouro, mediante quitação passada na respectiva folha.

Art. 151. Para o preparo da folha dos juros semestrais extrair-se-hão do livro de assentamento os nomes das possuidores e n'ella se lavrará um termo de abertura, assignado pelo Inspector, no qual se deverá declarar a importância dos juros que houverem de ser pagos no respectivo semestre, inserindo-se alphabeticalmente os possuidores com especificação das quantidades e valores das apólices, capitais representados e juros correspondentes. A' margem de cada nome escrever-se-há o numero que lhe competir, extrahindo-se para o pagamento dos juros um conhecimento de numero igual.

Na mesma folha se continuará a fazer o abono dos juros que ficarem por pagar no semestre ou semestres anteriores.

Art. 152. No principio de cada semestre se passará da caixa geral para o cofre especial de juros (modelo n.º 2) a somma destinada ao pagamento integral d'estes, e no fim do mesmo semestre se passará para o saldo então existente.

Pelo mesmo cofre serão satisfeitos os juros relativos aos semestres anteriores.

Art. 153. Para que não fiquem dormentes as quantias que se acumularem no dito cofre, passar-se-hão elas, por suprimento, para a caixa geral, onde serão escripturados em deposito, conservando-se uma somma limitada para ocorrer á continuação dos pagamentos.

CAPITULO V**Da amortização**

Art. 154. Realizar-se-há o resgate das apólices da dívida publica estadual por semestre, ao par e por sorte.

Art. 155. O sorteio far-se-há perante o Tribunal do Thesouro, no primeiro dia útil dos meses de Janeiro e Julho, achando-se todos os numeros das apólices de cada valor em uma urna, da qual se extrairá um, dous ou mais, segundo o numero que se tiver de resgatar.

Os numeros sorteados serão publicados na folha oficial por tres dias sucessivos.

Art. 156. Os juros das apólices sorteadas nos termos do artigo antecedente cessarão desde o dia marcado para o resgate.

Art. 157. Sorteada a apólice para o resgate, lavrar-se-há no respectivo assentamento o termo do sorteio, que será assignado pelo Inspector, Procurador Fiscal do Thesouro, e lançar-se-lhe no respectivo talão a nota—Sorteado para o resgate em... de mes de... de 18....

Art. 158. Do mesmo modo se procederá com as apólices resgatadas por compra.

Art. 159. Os titulos resgatados serão golpeados e conservados no Thesouro até ordenar-se a sua queima.

Art. 160. Os livros de assentamento e de talão e as apólices resgatadas serão guardados no cofre da Repartição.

CAPITULO VI**Da oposição**

Art. 161. Não admitir-se-há oposição, quer ao pagamento dos juros, quer às transferencias das apólices da dívida publica nominativa, senão no caso de ser ella promovida pelo possuidor.

Não gozarár d'este privilegio:

1.º Os apólices que se acharem garantindo a responsabilidade de pessoas que tiverem a seu cargo dinheiro ou quaisquer valores pertencentes à Fazenda Estadual ou Municipal;

2.º As que representarem bens dolosamente convertidos para fraudar a Fazenda publica e iludir execuções fiscais;

3.º As que o possuidor houver caucionado ou dado a penhor, tendo deido faltado ás condições pactuadas.

Art. 162. A oposição do pagamento dos juros e capital dos titulos ao portador só será admitida, si o oponente provar que é d'ellas proprietario.

Art. 163. Promover-se-há a oposição:

Por simples petição do Inspector do Thesouro, partindo ella do possuidor dos titulos;

Por aviso ou oficio da autoridade competente, quando se tratar de causas em garantia da Fazenda publica. Por acto do Poder Judiciario, si o caso estiver comprendido nos § 8.º e 3.º do art. 164.

CAPITULO VII**Da substituição dos titulos perdidos ou destruídos**

Art. 164. Extraviada ou destruída alguma apólice, o possuidor, depois de haver anunciadado durante 15 dias seguidos, em uma das folhas diárias da Capital, a perda ou destruição, indicando o respectivo numero, valor, juro e anno da emissão, requererá ao Inspector do Thesouro a substituição do titulo juntando as Gazetas.

Si não aparecer reclamação, entregar-se-há à parte novo titulo, conbrando-se-lhe o de cada um e fazendo-se as convenientes notas.

Art. 165. Si a apólice estiver dilacerada, o possuidor apresentará-a, requerendo a substituição, que se fará, si não tiver perdido os signos distingutivos, paga a importância de que trata o artigo antecedente e fôr-lhe ás averbações devidas.

(Continua)

Serviço militar**E' hoje superior do dia o capitão Affonso Firmino Pereira de Melo.****Faz a ronda de visita o alferes Alfredo Cândido de Anspuris Caldas.****Está de estado maior o alferes João Machado Lemos.****APOSENTADORIA**

Foi aposentado, a pedido, o amanuense da secretaria de polícia, cidadão Manoel Bernardino Augusto Varella.

BAZAR

Está designado o dia 16 do corrente para a inauguração do bazar que a sociedade benéfica Lige Operária trata de organizar n'esta capital, em favor de seu coére.

Até lá, estamos certos, muitas divisas terá a respectiva comissão de recorrer ainda.

O numero de prendas é já muito considerável, pelo que podemos assegurar umas belas noites de agradável passatempo para os que tiverem o bom gosto de ir ao bazar.

Loteria do Estado. — Extração hoja.

Ordem 3^a da Penitencia

A nova administração para o anno de 1892, eleita domingo, compõe-se dos seguintes irmãos:

Ministro — José Leônio da Gama.

Vice-ministro — Domingos José de Souza.

Secretário — João Floriano da Silva.

Synclista — Manoel d'Araujo Antunes.

Procurador geral — Camillo José de Souza.

Fiscal do cemiterio — Alexandre José Ferreira.

Mestre de noviços — Antonio José Moraes Carmona.

Definidores — José Antônio de Souza, Manoel da Silva Guimarães, José Henrique da Paiva, Luiz Molent, Pedro de A. Tiberio Capistrano, José Carlos de Abreu, Carlos Augusto Caetano, Antonio dos Santos Gastão, João Antunes de Sant'Anna, Olympio dos A. Coelho Pinto, Apolinário de Souza Rocha e Manoel Gregorio Azech.

Vigário do Culto Divino — João Maria da B. Cidade.

Procurador da festa do Senhor Bom Jesus — Fabio Antonio de Faria.

Sacristâes — Manoel Polycarpo Tavares, Geraldo Ferreira Braga, Francisco Avila dos Santos, Sérgio Martins Jacques, Tarquimio de Medeiros e João da Costa Oliveira.

Ministra — D. Maria Rufina Silveira de Souza.

Vice-ministra — D. Luiza Cândida da Silveira.

Mestra de noviças — D. Maria Cândida de Souza.

Mestra de noviços — D. Francisca Amalia de Souza Conceição.

De N. S. das Dóres — D. Francisca Amalia de Souza Conceição.

De S. Francisco de Paula — D. Francisca Leocadia da Silveira.

Do Santo Antonio dos Poeres — D. Maria Ignazia Matheus Limbaro.

Do Busto Antonio de Souza — D. Maria Carolina Cidrão.

Zeladoras do interior da capela e sacristia — D. Matilda Landim Vaz, Maria Paula de Souza, D. Maria Prudêncio Ferreira, Matilde, D. Maria da Glória Vieira de Faria, D. Leandra Corrêa Moreira de Souza, D. Matilde Francisca Cândida de Souza, D. Maria Joaquina de Souza Lobo, D. Joana Leopoldina Gaiponete, D. Maria Casimira da Silveira, D. Maria Gertrudes Cabral, D. Maria Portinari de Souza e D. Domiciana Cândida de Souza Alves.

CASAMENTO CIVIL

Casou-se ontem o soldado de 25 batalhão Luiz Joaquim do Nascimento com Clementina Cândida de Nascimento. Foram testemunhas o capitão Francisco de Souza Camargo, alferes Autherio James Tavares e cadete José do Patrocínio Campos.

25 batalhão

Tiveram alta do hospital militare, por curados, o corneteiro Manoel José da Rocha e soldado Româncio Brálio Pereira da Silva e baixas no mesmo o corneteiro Epifânio José Antônio da Silva Campos.

Foi desligado de addido ao 25º batalhão de infantaria o 2º cadete 1º sargento do 12 da mesma arma João Ricardo de Almeida, por ter seguido para o Estado do Rio Grande do Sul.

NECROLOGIA

Faleceu na villa de Camboriú e cidadão Jesuino Bittencourt, ali establecido.

Meteorologia**OBSEVRAÇÕES****Mez de Outubro**

Dia 4. — Maximo: 29,3; minimo: 21,4.

Dia 5. — Maximo: 22,3; minimo: 21,0.

Chuva: 0,056.

Mulheres que fumam

A uma espirituosa folha de Paris lembrou-se de perguntar uma leitora, si as senhoras do bom tom poderiam fumar sem violar as regras das boas maneiras. Aquela folha, com a mais rematada gentileza, apresentou a leitora a questão a uma ilustrada perito em bellas maneiras e usos elegantes, a qual se pronunciou pela seguinte forma:

Actualmente as mulheres do tom fumam à portia e o exemplo ihes venia de cima: a imperatriz Isabel da Austria fuma de 30 a 40 cigarros turcos ou russos por dia e, há muitos annos, costuma tirar algumas baforadas de charutos italianos de má qualidade, depois do jantar, saboreando a chicara de café.

Quem examinar com cuidado a mão delicada e alva da imperatriz, descobrirá entre o pollegar e o indicador uma desmaida mancha amarela, que denuncia o habito do fumo.

A czarina deixou-se seduzir também pelo uso da nicotina. Só lheu no seu *boudoir*, copiado de um dos salões da Alhambra. Recostada no divan, deixa evoluir-se no ambiente perfumado as espiras de fumaca, que ella acompanha, a sussurrar, os seus grandes olhos sombrios, penetrando além de quanto a cerca.

A rainha Margarida, da Itália, fuma muito e não procura a solidão. Declara que o fumo é mais necessário ao seu conforto que qualquer outra cosa. E o rei Humberto nunca pôde contrariar sua bella companheira.

A regente da Hispania consome cigarros egípcios em grande escala. E' *Bibi* (s. m. católica Alfonso XIII) quem acende os cigarros da mamã. A rainha Nathalia, da Servia, possue magníficos potrechos de fumante. A condessa de Paris só aprecia o fumo de Havana: sua filha, a rainha de Portugal, mandá vir cigarros de Dresden.

A corte de Inglaterra, a parte feminina não fuma. A rainha não toleraria tal hábito. Enfim, concorre a Ilustre clemente, poderia ainda estar entre outros nomes célebres; essas ilustres fumantes não conseguiram convencer-se no seu culto, que engreves os dentes, amareloce os dedos e deixa abominavelmente os delicados perfumes que envolve a nossa pele, os nossos vestidos, nossos rendos.

O caso passou-se na Índia.

Vários officios ingleses estavam sentados ao redor de uma mesa, depois do almoço, entreves a animosa conversação.

O coronel do regimento virou-se para o seu vizinho da direita, um jovem subalterno, que, recostado na cadeira, olhava para o tecto, admirando as nuvens de um saboroso havaia. No mesmo instante, ordenou-lhe com voz aspera:

— Não se move, Mr. Carrutpers, que quero fazer uma experiência.

— All right, coronel, não tinha a menor idéa de mover-me; porém, que sucede de extraordinário?

Os outros officios encaravam admirados o coronel.

— Podera, disse este, com voz um tanto tenebrosa, manter-se completamente quieto por dois minutos, para salvar a sua vida?

— Gracejais.

— Ao contrario move um músculo só que seja e será um homem morto.

— Pois bem! e empalideceu.

— Tenente Burk, ordenou o coronel, deite leite em um prato e coloque-o no chão à minha direita. Sem ruído, sem ruído.

Entro profundo o silencio.

O joven oficial conservou-se imóvel como uma estatua, em quanto que uma vibora que havia subido pelo cano da lata do oficial levantou a cabeça, desceu para o chão e dirigiu-se para a vasilha do leite.

Ouviu-se um tiro e a vibora caiu morta.

— Obrigado, coronel, agradeceu o subalterno, apertando a mão que o seu superior lhe estendera.

— Não tem de que, representante perfeitamente bem o seu papel.

10.000\$000.—Com 1\$ tira-se 10.000\$ na loteria que corre hoje; com 800 réis 2.000\$000.

GOVERNO DO ESTADO**AUDIENCIAS**

O Governador do Estado dá audiencia todos os dias úteis, de 1 às 2 horas da tarde e, fóra d'issò, só recebe os chefes de repartição.

EXPEDIENTE DO GOVERNO

DIA 17 DE SETEMBRO

— Ao inspector do tesouro:

Mandando entregar 300\$ à intendencia da capital para concertos da estrada no lugar — Caminho do Matto.

— Ao delegado das terras:

Enviando cópia do aviso do ministerio da agricultura, de 5 de corrente.

— À intendencia de Corytibanos:

Mandando examinar a estrada que vai de Corytibanos ao Paraná e organizar um orçamento dos concertos precisos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 17 de Setembro

José Rauen, João Grutten e outros, que, tendo requerido a medição de urna posse de campos e matos no lugar denominado S. Jacob, do termo de Corytibanos, e achando-se o juiz comissário desse município ocupado em outras medições e não poder realizar a sua medição até o dia 25 de setembro corrente, prazo que foi marcado, pedem os suplicantes que lhes seja concedida prorrogação d'aquele prazo, atim de podermos realizar as respectivas medições já requeridas. — Informe o juiz comissário de Corytibanos.

Maria Thomazia da Costa Dutra pede para ser encaminhada a petição que dirige ao cidadão general de divisão, ajudante geral do exercito. — Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railaway (2.º despacho). — Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railaway (2.º despacho). — Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railaway (2.º despacho). — Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railaway (2.º despacho). — Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railaway (2.º despacho). — Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railaway (2.º despacho). — Encaminhe-se.

José Luiz da Silva (2.º despacho). — Informe o tesouro.

José Luiz da Silva (2.º despacho). — Informe o tesouro.

Justina Bueno de Faria Neiva (3.º despacho). — Não ha que deferir, por não ser da competencia d'este governo.

Constantina Rosa de Jesus (3.º despacho). — A delegacia das terras para informar.

Antonio Ramalho de Souza (2.º despacho). — Como requer.

José Pereira da Matta (2.º despacho). — Deferido. Marcos Fernandes da Costa (2.º despacho). — Concedo o lote requerido.

SOLICITADS**COGNAC DE ALCATRÃO**

Atesto que tenho empregado, com bem resultado, no tratamento das affecções do apparelho respiratorio o *Cognac de Alcatrão* dos srs. Gomes Cardia & C. me parecendo poder esse preparado substituir vantajosamente o licor de alcatrão de Guyot, que importamos.

Campos, 4 de dezembro de 1890.

Dr. Barão de Miracema.

Depósito na Pharmacia Rauliveira

COGNAC DE ALCATRÃO

Atesto que tenho empregado, com optimos resultados, em diversas afecções do apparelho respiratorio o *Cognac de Alcatrão*, preparado pelo sr. Alfredo Bravo.

Campos, 3 de dezembro de 1890.

Dr. Victorino Baptista.

Depósito na Pharmacia Rauliveira

COGNAC DE ALCATRÃO

Eu abaixo assignado, doutor em medicina, etc., etc.

Atesto que tenho empregado com bons resultados o preparado do sr. Alfredo Bravo, denominado *Cognac nos casos principalmemente de affecções broncho-pulmonares*, quer isolado, quer reunido a outras molestias.

O referido é verdade o que afirmo pela fé de meu gravo.

Rio, 9 de novembro de 1890.

Dr. Henrique de Sá.

Depósito na Pharmacia Rauliveira.

EUITAES**Thesouraria de Fazenda**

De ordem do cidadão inspetor, faço publico que n'esta Thesouraria recebem-se propostas em carta fechada, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, perante a Junta de Fazenda, para o fornecimento dos objectos seguintes destinados ao corpo da guarda do hospital militar d'estagiarine:

Caneco de ferro estanqueado para tirar agua 1, exhibe portafil com encosto para 8 armas de fogo 1, coelhões de riscado cheios de palha 7, jarra de madeira pintada com Tampa para agua 1, lampião de pendurar com pertences para kerosene 1, mesa movel de 1x2 metro de comprimento e 0,75 de largura para refleção das prácias 1, mesa pequena de madeira 1, regua de madeira para riscar papéis 1, tamborete de madeira 1, tinteiros e areieiros de estanho (par) 1, travesseiros de riscado cheios de palha 7.

Thesouraria de Fazenda, 5 de Outubro de 1891. — O 1.º escripturario, servindo de secretario da junta, *João M. de B. Cidade*.

(6-1)

Correio**CONCURSO DE OFICIAL**

O cidadão administrador dos correios do Estado manda fazer publico que, durante 30 dias, a contar de 20 de corrente, acha-se aberta a inscrição para o concurso ao provimento de um lugar de oficial.

De conformidade com o § 1.º do art. 164 do regulamento vigente só poderão comparecer a este concurso os praticantes desta reparição.

Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 24 de setembro de 1891. — O oficial, *Alvaro Costa*.

Audiencias

Faço publico que o dr. juiz de direito da comarca dará audiencias nas quartas e sábados de todas as semanas, em nos dias anteriores, quando aqueles forem impeditos legalmente, ás 11 horas da manhã. — Desterrito, 2 de Outubro de 1891. — O escripturário, *Leonardo Jorge de Campos Júnior*.

Avisos**LOTERIA DO ESTADO**

Em loteria, incansavelmente a melhor plano ate hoje conhecida, sera extraida todas as terças-feiras, no escriptorio das extracções, ao meio dia.

ANUNCIOS

Nabão Rauliveira
PARA TODOS
OS USOS EM UMA
FAMÍLIA

CAL**De qualidade superior
NA FÁBRICA DA ARATACA**

Dirijam-se aos srs. Cyriollo Lopes de Baro, rua do Commercio n., loja de ferragem (antiga do Principe); Pereira de Oliveira & Carvalho, praça 15 de Novembro, esquina da rua do Commercio; ou ao abaixo assinado, na sua residencia da «Ponta Allegre» ou na fabrica onde ha sempre sortimento de boa cal.

Christovão Nunes Pires

Para tosses**Bronchites e affecção dos órgãos****RESPIRATORIOS****COGNAC DE ALCATRÃO****PREPAREADO POR****ALFREDO BRAVO****Analisado e privilegiado**

podendo ser usado como qualquer outro cognac, é enconrado em todas as pharmacias, drogarias, confeiarias, botequins e casas de leite.

DEPOSITO GERAL**A - 4 Praça das Marinhais - 4 A****GOMES CARDIA & C.****CAPITAL FEDERAL**

Depósito na pharmacia Raulino Horn & Oliveira.

ATTENÇÃO !

Casa especial de chapéos

3 — RUA JOÃO PINTO — 3

CHAPÉOS

INGLEZES

FINÍSSIMOS

PARA

HOMENS

-(o)-

A CASA ESPECIAL
DE CHAPÉOS SEMPRE
na proximidade.



CHAPÉOS

DE PALHA

PARA

MENINOS

E

MENINAS

O que há de melhor

Preços baratíssimos,

Começamos o anno de 1891 fazendo uma grande quincena.

Chapéos... na ponta

Extraordinario sortimento de chapéos baratinhos, para homens. A grande quantidade e a qualidade dos chapéos desta casa (única neste gênero) constituem um acontecimento... em beneficio dos fregueses.

SENHORAS E MENINAS

também encontram nesta casa variados e escolhidos chapéos moderníssimos e a preços reduzidos.

SEM COMPETIDOR

um sortimento de chapéos para meninos. Foi escolhido a capricho este sortimento.

CHAPÉOS DE SOL !

O proprietário da CASA ESPECIAL DE CHAPÉOS (única neste Estado) pede ao público para visitar este estabelecimento, assim de bem avaliar o grande sortimento de chapéos de sol, para homens, senhoras, meninas e meninos.

Brindes !

São verdadeiros brindes os chapéos comprados pelo preço que vende esta casa.

Vinhos Hungares

Em quintos, decimos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas.

2 — Rua Trajano — 2

REPÚBLICA

Precisa-se de vendedores para este jornal.

Syphons

Na casa de negocio de Rodrigues e C., à rua João Pinto n.º 14, compra-se syphons.

VENDE-SE duas moradas de casas, sitas á rua Saldanha Marinho; para vê e tratar no cartorio do tabelião Campos.

REPÚBLICA

Precisa-se de vendedores para esta folha.

LOTERIA DO ESTADO

DE SANTA CATARINA
Extracções semanais ás terças feiras

PRÉMIO MAIOR



A 4.ª SÉRIE DA 1.ª LOTERIA SERÁ EXTRAHIDA

Terça-feira, 6 de Outubro

As extracções d'esta loteria, una vez anunciamadas, são intransferíveis; no caso contrario

PAGAR-SE-HA O DOBRO

Recomenda-se toda a atenção para o magnifico plano desta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma oferece.

Esta loteria distribue premios no valor de 240,000\$. Além da sorte grande, que é de 100,000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10,000\$, 5,000\$, 2,000\$, 1,000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc., etc. Premeia as dezenas e as aproximações dos dois premios maiores, as duas letras finais e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 4\$ pôde-se obter 10,000\$ integras; com 3\$200, 8,000\$; com 2\$400, 6,000\$; com 1\$600, 4,000\$; com 800 rs., 2,000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25%, devido à maneira porque está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalização das autoridades competentes. As remessas para fora são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos de despesas do correio, si forem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das tesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul.

4, RUA DA REPÚBLICA, 4

Endereço telegraphico — Antovedo. Caixa Postal — 20.

O contractador — Antonio C. de Azevedo

CERVEJA SUPERIOR

Regulando em a marca PÀ

Garrafa (sem ocaso) 1\$000

Dita (com ocaso) 1\$100

Duzia 11\$500

Caixa de 4 duzias 44\$000

Pagamento à vista

E' baratíssimo com o cambio actual

2 — Rua Trajano — 2

TINTAS

PARA

FLORES ARTIFICIAES

Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino Horn & Oliveira, rua do Commercio, n.º 45.

CANNA

Na chacara de Germano Fortkamp, á rua José Viegas, antiga das Olarias, vende-se canna.

REPÚBLICA

Precisa-se de vendedores para este jornal.

GAZETA DO SUL Vinhos Hungares

Vende-se a colleção completa d'este jornal, sendo o primeiro anno encadernado em dous volumes.

A quem quiser comprar n'esta typographia se dará as informações precisas.

(15 — 4)

SAPATARIA DO PROGRESSO

8, Rua da República, 8

Nicolau Cantisano acaba de receber um grande sortimento de calcado para crianças, chinellos e sapatos de borracha para homens e senhoras.

Brevemente chegará um outro grande sortimento de calcado para senhoras.

SAPATARIA DO PROGRESSO

8, Rua da República, 8

DESTERRO

Bribigão

Compra-se bribrigão na fabrica de cal da Arataca. Chirstovão N. Pires.

Superiores a quantas bebedas ali andam com rotulo de virgens e puros;

CERVEJA ZACHERL igual ás melhores aqui conhecidas; e o inimitável MARASCHINO DI ZARA

o mais saboroso dos licores;

Vende-se por atacado e a varejo á

2 — Rua Trajano -- 2

Affonso Livramento

República

Precisa-se de vendedores para este jornal.

Na officina Niceti

recebe-se toda e qualquer obra concernente á arte de ferreiro.

TRABALHO GARANTIDO